



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 259

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Dirce Reis, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Dirce Reis poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.dircereis.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Dirce Reis

CNPJ 65.711.988/0001-42

Rua Catulo da Paixão Cearense, 415

Telefone: (17) 3694-1114

Site: www.dircereis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Câmara Municipal de Dirce Reis

CNPJ 01.666.928/0001-72

Rua José de Alencar, 2325

Telefone: (17) 3694-1141

Site: www.camaradircereis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Dirce Reis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.dircereis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DIRCE REIS

Conforme Lei Municipal nº 1.100, de 26 de março de 2019

www.dircereis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/dirce_reis

Quinta-feira, 17 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 259

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE DIRCE REIS

Atos Oficiais

Decretos

FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 – 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente

VALOR: 1.000,00 (um mil reais)

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dirce Reis, SP, em 17 de Dezembro de 2020.

EUCLIDES SCRIBONI BENINI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada, na data de sua publicação, conforme legislação em vigor:

Santo Ivo Maschio

Secretario Mun. de Administração e Planejamento

DECRETO Nº 1.720/2020, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020.

(Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências).

EUCLIDES SCRIBONI BENINI, Prefeito do Município de Dirce Reis, Comarca de Jales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 1.135/2019, de 23 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 3.159,48 (três mil, cento e cinqüenta e nove reais, quarenta e oito centavos) com as seguintes classificações orçamentárias:

ÓRGÃO– Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 - Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA:01.01.01– Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 – 3.3.90.30 – Material de Consumo

VALOR: 3.159,48 (três mil, cento e cinqüenta e nove reais, quarenta e oito centavos)

FONTE: 01 - Tesouro

Art. 2º . O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto será integralmente coberto com recursos da anulação da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 01– Câmara Municipal

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01.01 – Câmara Municipal

UNIDADE EXECUTORA:01.01.01– Câmara Municipal

FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 - 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica

VALOR: 2.130,23 (dois mil, cento e trinta reais, vinte e três centavos)

FONTE: 01 – Tesouro

FUNCIONAL: 01.031.0001.2035 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações

VALOR: 29,25 (vinte e nove reais e vinte e cinco centavos)

FONTE: 01 - Tesouro